

DO BLOQUEIO ECONÔMICO AO SEQUESTRO PRESIDENCIAL: UNILATERALISMO POLÍTICO, EROÇÃO DO MULTILATERALISMO E A VIOLAÇÃO DA SOBERANIA VENEZUELANA NO IMPERIALISMO ESTADUNIDENSE CONTEMPORÂNEO

FROM ECONOMIC BLOCKADE TO PRESIDENTIAL ABDUCTION: POLITICAL
UNILATERALISM, THE EROSION OF MULTILATERALISM, AND THE VIOLATION OF
VENEZUELAN SOVEREIGNTY IN CONTEMPORARY U.S. IMPERIALISM

Clodoaldo Matias da Silva¹
Camila Rocha Dabela²
Flávio Humberto Pascarelli Lopes³
Helso do Carmo Ribeiro Filho⁴
Denison Melo de Aguiar⁵

RESUMO: A pesquisa analisa a invasão do território venezuelano em 3 de janeiro de 2026 e o sequestro do chefe de Estado como eventos que revelam a combinação entre coerção econômica, flexibilização jurídica e uso direto da força na reconfiguração contemporânea do imperialismo. O estudo examina como sanções, bloqueios financeiros e ações militares produzem erosão sistemática da soberania venezuelana ao remodelar instituições, interferir na governabilidade e gerar ambientes sociais marcados por instabilidade que atravessam práticas cotidianas e redes de sobrevivência. A investigação estabelece como objetivo central compreender em que medidas tais mecanismos se articulam para transformar o país em laboratório de estratégias hegemônicas que utilizam instrumentos econômicos e operações extraterritoriais para impor rearranjos que ampliam vulnerabilidades estatais. A metodologia, fundamentada em pesquisa bibliográfica e análise documental, identifica dinâmicas que conectam dependência estrutural, pressões geopolíticas e reinterpretções seletivas do direito internacional empregadas para justificar intervenções que fragmentam limites normativos. A conclusão preliminar indica que a invasão e a captura presidencial não constituem episódios isolados, mas momentos de um processo contínuo que amplia práticas de coerção global, projeta riscos para outras regiões e sinaliza expansão de disputas envolvendo territórios estratégicos após 2026, reforçando a necessidade de revisão crítica dos mecanismos internacionais de proteção estatal.

Palavras-chave: Autodeterminação. Coerção. Imperialismo. Soberania. Venezuela.

¹Mestrando em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Especialista em Antropologia Social, Antropologia Forense, Docência do Ensino em Antropologia, Ensino de Filosofia, Sociologia e História; Neuropsicopedagogia e Psicanálise Clínica; Psicanálise, Psicoterapia e Psicopatologia do Adolescente; e, Cultura Indígena e Afro-brasileira pela Faculdade do Leste Mineiro - FACULESTE. Graduado em Geografia pelo Centro Universitário do Norte - UNINORTE. Membro do Núcleo de Produção Científica e Editoração do Curso de Direito da UEA - NEDIR/UEA. Editor Assistente da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA. Professor de Geografia da Escola Lavinense Ensino Integrado.

²Graduada em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM.

³Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Especialista em Direito do Estado pelo Instituto Universitário Cândido Mendes - IUCAM/RJ. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

⁴Mestre em Direito Processual pela Universidade Nilton Lins. Graduado em Ciências Sociais Jurídicas - Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado em Filosofia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Professor da Faculdade Santa Teresa. E-mail: helsoaribeiro@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4861133239598169>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-0476-7024>.

⁵Pós-Doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2024). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Coordenador do Núcleo de Produção Científica e Editoração do Curso de Direito da UEA - NEDIR/UEA. Editor Chefe da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA.

ABSTRACT: The research examines the invasion of Venezuelan territory on 3 January 2026 and the abduction of the head of State as events that reveal the combined operation of economic coercion, legal flexibility and direct military force in the contemporary reshaping of imperial practices. The study identifies how sanctions, financial blockades and armed actions generate systematic erosion of Venezuelan sovereignty by altering institutional capacities, constraining governance and producing social environments marked by instability that affects everyday relations and collective survival. The core objective is to understand how these mechanisms interact to transform the country into a testing ground for hegemonic strategies that employ economic instruments and extraterritorial operations to impose rearrangements that intensify State vulnerability. The methodology, grounded in bibliographical research and document analysis, maps dynamics linking structural dependence, geopolitical pressure and selective reinterpretations of international law used to justify interventions that weaken normative boundaries. The preliminary conclusion indicates that the invasion and the presidential abduction are not isolated episodes but stages of an ongoing process that expands global coercive practices, produces risks for other regions and signals the enlargement of disputes involving strategic territories after 2026, underscoring the need for renewed scrutiny of international mechanisms designed to safeguard sovereignty.

Keywords: Coercion. Imperialism. Self-determination. Sovereignty. Venezuela.

INTRODUÇÃO

A invasão dos Estados Unidos ao território venezuelano em 3 de janeiro de 2026 e o sequestro do presidente Nicolás Maduro revelam um momento em que o uso direto da força passa a operar de maneira articulada com instrumentos econômicos prolongados, produzindo alterações relevantes na configuração de poderes do sistema internacional. O episódio indica que práticas contemporâneas de coerção combinam ações materiais e justificações normativas destinadas a conferir aparência de legitimidade a condutas que tensionam princípios estruturantes do Direito Internacional Público. Diante desse cenário, o presente estudo toma como ponto de partida a necessidade de compreender como esses mecanismos integrados expressam um imperialismo reconfigurado, capaz de redefinir, na prática, os limites da soberania estatal.

Essa constatação inicial conduz à relevância acadêmica de investigar os modos pelos quais normas consolidadas são reinterpretadas quando interesses estratégicos mobilizam Estados dotados de capacidade para articular sanções econômicas, pressão diplomática e intervenção armada como dimensões de um mesmo processo político-jurídico. No plano científico, a análise dessas dinâmicas permite identificar deslocamentos que revelam fragilidades normativas e assimetrias materiais responsáveis por moldar o comportamento estatal de forma diferenciada, conforme a posição ocupada na hierarquia global. Ao mesmo tempo, os impactos sociais produzidos por esse conjunto de práticas evidenciam que a

compreensão jurídica dessas ações demanda uma leitura sensível às condições vividas por populações submetidas aos efeitos diretos da coerção internacional.

Esse contexto fundamenta o objetivo geral da pesquisa, que consiste em analisar de que modo sanções econômicas e intervenção militar estadunidense na Venezuela configuram práticas contemporâneas de imperialismo e de erosão da soberania estatal. Os objetivos específicos desdobram-se dessa formulação ao propor a investigação da função estratégica das sanções, a identificação de padrões interventivos recorrentes, a avaliação dos efeitos políticos do sequestro presidencial e a análise das repercussões dessas práticas na ordem jurídica internacional. Ao articular esses elementos, a pesquisa constrói um percurso analítico que permite compreender o caso venezuelano não como exceção histórica, mas como continuidade de técnicas de poder observáveis em outros contextos estratégicos.

A partir dessas premissas, emerge o questionamento central que orienta o estudo: em que medida o bloqueio econômico e o sequestro presidencial evidenciam a instrumentalização do direito e da força como estratégias do imperialismo contemporâneo? A hipótese formulada sustenta que tais ações operam de maneira coordenada, submetendo a Venezuela a um processo de enfraquecimento institucional decorrente da convergência entre coerção econômica, manipulação normativa e uso direto da força militar. Essa perspectiva orienta o tratamento analítico do tema e possibilita relacionar o episódio venezuelano a práticas que vêm moldando conflitos recentes em diferentes regiões do sistema internacional.

3

Para desenvolver essa argumentação, a pesquisa adota metodologia qualitativa de natureza teórico-analítica, adequada à investigação de fenômenos jurídicos em interação com dinâmicas políticas e estratégicas que ultrapassam a literalidade normativa. O levantamento bibliográfico e a análise documental constituem o núcleo da estratégia metodológica, permitindo examinar resoluções, discursos oficiais, registros institucionais e documentos multilaterais que compõem o cenário de disputa associado ao caso venezuelano. Essa opção metodológica responde à necessidade de compreender não apenas o conteúdo formal das declarações estatais, mas também a forma como tais enunciados operam, na prática, como instrumentos de legitimação da ação internacional.

A análise dos dados mobiliza uma abordagem hermenêutica voltada à identificação da articulação entre argumentos jurídicos, estratégias retóricas e ações materiais que configuram o episódio como expressão de um modelo de intervenção progressivamente sofisticado. Essa abordagem privilegia o reconhecimento de padrões discursivos que justificam medidas

excepcionais e que se reproduzem em outros contextos internacionais, revelando a existência de uma matriz comum que orienta decisões políticas de elevado impacto normativo. Com isso, o estudo amplia a compreensão do caso venezuelano ao situá-lo em um quadro mais amplo de disputas jurídicas e geopolíticas contemporâneas.

Esse movimento interpretativo permite reconhecer que o episódio venezuelano se insere em transformações recentes relacionadas à redefinição estratégica de territórios, recursos e posições de influência na arena internacional. Tais transformações demonstram que sanções, bloqueios e intervenções armadas não operam de forma isolada, mas integram um conjunto articulado de técnicas que moldam o comportamento dos Estados em contextos de competição acirrada. Nesse sentido, a discussão que se segue sistematiza os fundamentos teóricos capazes de explicar a persistência dessas práticas e prepara o terreno para o desenvolvimento bibliográfico subsequente.

A estrutura do artigo acompanha esse percurso analítico ao apresentar, inicialmente, esta introdução, seguida por um desenvolvimento bibliográfico organizado em quatro seções, dedicadas ao conceito de imperialismo, ao padrão histórico de intervenção dos Estados Unidos, à crise venezuelana e às violações jurídicas associadas ao episódio de 2026. Na sequência, as considerações finais sintetizam as tensões identificadas e delineiam as implicações dessas práticas para a ordem internacional contemporânea, enquanto as referências asseguram o rigor metodológico adotado. Dessa forma, a transição para o desenvolvimento bibliográfico permite aprofundar os elementos teóricos essenciais à compreensão da complexidade do fenômeno investigado.

4

Imperialismo, dependência e dominação estrutural na ordem capitalista global

Imperialismo representa uma arquitetura de poder que modela práticas estatais e orienta processos de reorganização global capazes de atravessar fronteiras formais e redefinir padrões de autoridade mediante estruturas que integram força material e produção simbólica (Silva *et al.*, 2025). A compreensão desse fenômeno exige reconhecer que relações internacionais são constituídas por engrenagens que modulam percepções de legitimidade jurídica e orientam expectativas coletivas que se estabilizam em ambientes marcados por disputas de influência. Essa moldura teórica oferece terreno propício para analisar formas contemporâneas de dominação que se projetam tanto sobre normas quanto sobre sensibilidades políticas.

Nesse movimento, dependência torna-se chave para interpretar trajetórias estatais submetidas a pressões estruturais, como demonstra Cardoso (1979) ao examinar tensões que condicionam margens de atuação em ambientes assimétricos. A leitura desse fenômeno revela que coerção econômica, redes de influência e fabricação discursiva caminham juntas na definição dos limites práticos da autonomia, gerando narrativas que movimentam instituições e expectativas sociais. A partir dessa articulação, observa-se a formação de cenários nos quais soberania passa a operar de maneira variável e permeável a estruturas externas de poder.

A partir disso, vínculos centro-periferia evidenciam a presença de engrenagens que articulam fluxos de capital, alinhamentos estratégicos e regimes discursivos, como aponta Cardoso (1979) em diálogo estrutural com reflexões posteriores de Faletto (1979). A estrutura dessas relações mostra que subordinação não decorre apenas de fatores econômicos, mas de uma trama complexa que inclui alinhamentos geopolíticos e modelos de desenvolvimento que reforçam posições hierárquicas. Dessa forma, relações regionais são moldadas por tensões que ampliam ou restringem capacidades estatais conforme o lugar ocupado nas matrizes de poder global.

Em continuidade, imperialismo manifesta-se também em dimensões subjetivas que produzem sentidos de ordem e ameaça, moldando percepções coletivas e orientando respostas governamentais em situações que combinam instabilidade e projeção de força (Silva *et al.*, 2025). Essas dinâmicas revelam como regimes simbólicos se entrelaçam a práticas jurídicas e políticas, gerando atmosferas que antecipam interpretações sobre legitimidade e reorganizam expectativas sociais e institucionais. Nesse percurso analítico, emerge a necessidade de compreender dominação como fenômeno que atravessa materialidades e linguagens, estruturando narrativas que sustentam práticas globais de poder.

Por essa perspectiva, processos de expansão econômica iluminam tensões que articulam expropriação e reorganização política, como discutido por Marx (1978) ao examinar racionalidades que conectam ciclos de força e normatividade em longo alcance. Essa leitura evidencia que estratégias imperiais não operam isoladas, mas se sustentam em mecanismos que atravessam práticas de governo e formas de decisão que influenciam regimes de autoridade. Desse modo, torna-se possível observar como materialidades econômicas moldam debates jurídicos e configuram paisagens políticas profundamente marcadas por hierarquias.

Em outra direção, análises da esfera cultural ampliam a compreensão sobre dominação ao apontar que padrões de representação produzem adesão coletiva a hierarquias globais, como

sugere Dorfman (1972) ao explorar críticas ao imaginário político transnacional. Esse horizonte teórico encontra ressonância em Mattelart (1972), que evidencia como circulação simbólica molda consensos e articula comportamentos coletivos alinhados a interesses hegemônicos. Seguindo essa linha de pensamento, Horkheimer (1972) acrescenta que estruturas culturais geram sensibilidades que se tornam terreno fértil para legitimação de práticas de poder, movimentando interpretações sociais e políticas.

De modo articulado, a relevância das mídias na construção de significados se mostra central para entender práticas imperiais, como discute Adorno (1972) ao examinar processos de formação subjetiva em ambientes saturados por signos. Essa perspectiva amplia-se com Hall (1977), que analisa como padrões comunicacionais definem horizontes de inteligibilidade política e moldam respostas estatais em contextos de disputa global. Nesse entrelaçamento, linguagem e poder convertem-se em elementos inseparáveis que reorganizam percepções de legitimidade e produzem territorialidades simbólicas que sustentam práticas internacionais.

Quando observadas tais dinâmicas, torna-se possível identificar como fragilização democrática é frequentemente reinterpretada por atores hegemônicos, como argumentam Almeida, Silva e Stribel (2023) ao examinar relações entre polarização e influência global. Em seu artigo, Silva (2025) destaca que essa leitura pode operar como justificativa para intervenções que se apresentam como estabilizadoras enquanto reconfiguram espaços de decisão política. Silva *et al.* (2025) demonstram em sua pesquisa, que essas práticas movimentam estruturas institucionais e criam atmosferas que participam da circulação de discursos capazes de moldar expectativas sobre autoridade.

Nessa passagem, imperialismo adquire contornos multifacetados ao integrar coerção econômica, modelagem simbólica e pressão institucional, produzindo cenas que atravessam regimes de poder e configuram novas territorialidades da dominação. A presença de dispositivos articulados revela que autoridade internacional é continuamente negociada por meio de camadas discursivas e práticas políticas que se reforçam mutuamente. Com esse entendimento, consolidam-se bases teóricas que iluminam o funcionamento de mecanismos hegemônicos que influenciam processos jurídicos e disputas geopolíticas.

Considerando essas dinâmicas, a análise permite compreender que imperialismo estrutura ambientes de poder que ultrapassam narrativas formais e se ancoram em racionalidades que articulam disciplinamento, reorganização e influência global. Essa moldura conceitual revela campos de força que orientam decisões estatais e produzem circuitos de

autoridade capazes de redesenhar expectativas sobre legitimidade internacional. Esse caminho analítico abre passagem direta para a seção seguinte, dedicada à hegemonia estadunidense e ao uso recorrente da força nas relações internacionais.

Hegemonia estadunidense e o uso recorrente da força nas relações internacionais

A hegemonia estadunidense consolidou uma gramática de ação internacional baseada na combinação de poder militar, retóricas de segurança e rearranjos normativos que ampliam margens de intervenção ao estruturar cenários permeados por tensões que desestabilizam referências tradicionais de soberania ao projetar atmosferas de vigilância permanente. A difusão dessa lógica produz campos interpretativos nos quais o uso da força adquire elasticidade conceitual e se integra a dispositivos de governança que influenciam comportamentos estatais mediante pressões simultâneas. A articulação dessas camadas gera paisagens estratégicas que se renovam continuamente e moldam práticas que desafiam equilíbrios regionais.

No desenvolvimento desse quadro, análises como a de Azeredo Lopes (2020) mostram como noções de legítima defesa foram reinterpretadas para justificar ações preventivas que ampliam competências estatais e introduzem tensões entre necessidade, proporcionalidade e autoridade coletiva ao transformar situações excepcionais em práticas recorrentes. A reflexão de Lowe (2011) acrescenta que discursos humanitários passaram a integrar uma racionalidade que flexibiliza barreiras jurídicas e sustenta intervenções revestidas de retórica protetiva, criando zonas opacas de decisão que remodelam expectativas normativas. Essa convergência analítica evidencia deslocamentos que atravessam o direito internacional e alimentam novas formas de coerção.

Sob tal orientação analítica, debates sobre autoridade jurídica revelam estruturas que relativizam a soberania ao converter ameaças difusas em categorias operacionais capazes de legitimar operações extraterritoriais que projetam efeitos duradouros sobre territórios vulneráveis. Tzanakopoulos (2011) demonstra que tais movimentos dependem de interpretações que expandem obrigações de proteção e permitem reformulações normativas que afetam diretamente a autonomia estatal, enquanto Peters (2022) evidencia como esses deslocamentos fragilizam o equilíbrio entre legalidade e poder político ao legitimar ações altamente seletivas. A justaposição dessas perspectivas ilumina tensões persistentes que atravessam disputas contemporâneas.

Em configuração paralela, intervenções diretas e indiretas passam a atuar como tecnologias geopolíticas que articulam presença militar, diplomacia coercitiva e estratégias de pressão capazes de moldar agendas governamentais ao produzir ambientes nos quais decisões são influenciadas por redes de vigilância e discursos que modulam percepções de ameaça. A integração dessas práticas evidencia camadas de poder que se irradiam através de instituições multilaterais e constroem paisagens marcadas por instabilidade prolongada. A circulação desses dispositivos revela engrenagens complexas que impactam regiões em diferentes graus de vulnerabilidade.

Na tessitura dessas forças, conflitos no Vietnã, Afeganistão, Iraque e Líbia adquirem novos contornos quando reposicionados em disputas hegemônicas descritas por Eltchaninoff (2022), que analisa modos pelos quais potências ajustam seus mecanismos de projeção diante de resistências emergentes e contradições internas. Seguindo essa linha, Schabas (2022) acrescenta que justificativas humanitárias aplicadas nesses contextos podem operar como instrumentos que fragilizam referenciais de estabilidade jurídica e introduzem ambiguidades na proteção internacional ao transformar narrativas de segurança em vetores de intervenção. A soma dessas interpretações produz quadros teóricos que evidenciam continuidade e mutação coercitiva.

Sob esse enquadramento crítico, ampliações da noção de ameaça global foram analisadas por Lowe (2011), que identifica como retóricas de risco moldam campos normativos e produzem deslocamentos que criam margens para ações armadas com justificativas ampliadas que repercutem sobre cenários regionais. Em sua pesquisa, Tzanakopoulos (2011) evidencia que a elasticidade desses discursos se articula à redefinição de obrigações estatais, enquanto Azeredo Lopes (2020) demonstra como interpretações expandidas de legítima defesa alimentam práticas que tensionam os limites estruturantes da ordem internacional. Essas contribuições delineiam matrizes teóricas que aprofundam o debate sobre coerção global.

Em fluxo simultâneo, intervenções indiretas articuladas a bloqueios econômicos, operações de inteligência e reorganizações diplomáticas estruturam mecanismos que remodelam comportamentos governamentais ao produzir camadas de pressão que atingem instituições internas e práticas administrativas que sustentam sistemas políticos. Esses dispositivos constroem ambiências estratégicas nas quais discursos de contenção e vigilância operam como vetores de influência que permeiam ações decisórias em diferentes escalas. A circulação dessas técnicas gera paisagens marcadas por tensões que se entrelaçam com lógicas de dominação estrutural.

Na sobreposição dessas camadas, a seletividade do direito internacional emerge como elemento central ao organizar critérios que legitimam determinadas intervenções enquanto fragilizam proteções que poderiam resguardar Estados inseridos em contextos de vulnerabilidade e disputa. Essa assimetria revela mecanismos que condicionam a atuação governamental e introduzem instabilidades que reverberam sobre processos sociais e institucionais ao alterar parâmetros de autoridade, a persistência dessas tensões amplia debates sobre coerção e reconfigurações normativas.

Em leitura convergente, Peters (2022) evidencia como conflitos recentes tornam visível uma arquitetura hegemônica que redefine expectativas internacionais ao articular ameaças discursivas, interpretações estratégicas e ações militares que impactam diretamente a consistência dos regimes jurídicos que regulam o uso da força. Essa dinâmica mostra que a articulação entre poder e norma produz ambientes interpretativos que influenciam decisões multilaterais e estruturam campos de disputa nos quais Estados enfrentam intensas pressões externas. A análise dessas tensões ilumina padrões que repercutem sobre relações regionais em constante transformação.

Frente a tais rearranjos, observa-se que a conjugação entre militarização da política externa, discursos de urgência e práticas seletivas de legalidade delinea horizontes de coerção que ultrapassam o campo estritamente bélico e atingem dimensões econômicas capazes de redefinir trajetórias institucionais em territórios submetidos a pressões hegemônicas prolongadas. A interação entre força, norma e interesse estratégico projeta ambientes onde bloqueios comerciais e instrumentos financeiros assumem relevância que rivaliza com operações militares, revelando novas modalidades de disputa. Esse movimento abre caminho para compreender como a Venezuela se torna epicentro de coerção econômica que reorganiza vínculos entre soberania, bloqueios e colapso social.

A Venezuela no epicentro da coerção econômica: sanções, bloqueios e colapso social

A crise venezuelana se estrutura a partir de tensões acumuladas entre dependência econômica, pressões externas e fragilidades institucionais que configuram cenários marcados por instabilidade prolongada ao transformar as disputas políticas em dinâmicas que atravessam experiências sociais cotidianas e reorganizam percepções sobre futuro coletivo. A presença de conflitos internos produz atmosferas de incerteza que se adensam quando mecanismos de coerção econômica moldam trajetórias estatais e afetam movimentos que sustentam redes

comunitárias. A interação desses fatores revela paisagens complexas nas quais a economia se converte em campo de disputa que reorganiza vínculos entre autoridade e sobrevivência.

Em extensão analítica, reflexões sobre dependência estrutural foram aprofundadas por Cardoso (1979), cuja leitura evidencia que economias fortemente ancoradas em um único recurso tornam-se vulneráveis a oscilações externas capazes de remodelar expectativas internas e gerar deslocamentos que impactam instituições políticas e estruturas produtivas. A centralidade do petróleo na configuração venezuelana criou margens estreitas para adaptação diante de pressões internacionais que interferem diretamente na capacidade estatal de formular alternativas. A convergência desses elementos sustenta a compreensão de como fragilidades internas se amplificam quando atravessadas por coerção econômica.

No entrelaçamento argumentativo, Faletto (1979) mostra que modelos dependentes do setor energético tendem a reproduzir assimetrias que dificultam a diversificação econômica, produzindo dinâmicas que favorecem concentração de renda e bloqueiam a expansão de políticas públicas que poderiam mitigar impactos sociais. A leitura dessa lógica ajuda a interpretar como estruturas vulneráveis se tornam terreno fértil para ingerências externas que aproveitam disputas internas para ampliar tensões regionais. Essas formulações contribuem para compreender como dependência e instabilidade se articulam de forma contínua.

10

Sob movimento interpretativo ampliado, sanções econômicas assumem posição central ao reconfigurar acessos institucionais ao sistema financeiro internacional e introduzir pressões que atingem desde cadeias produtivas até formas de sociabilidade marcadas por escassez e ansiedade coletiva. A obstrução de canais comerciais gera atmosferas em que transações se tornam precárias e fomentam estratégias de sobrevivência que modificam estruturas familiares, redes de mobilidade e práticas de trabalho. Esse conjunto de efeitos projeta camadas de vulnerabilidade que interferem nas possibilidades de reconstrução econômica.

Na articulação dessas divergências, análises de Evans (1979) revelam como alianças internacionais modulam dinâmicas de desenvolvimento ao articular dependência produtiva e controle externo sobre fluxos econômicos, enquanto Almeida, Silva e Stribel (2023) demonstram que crises políticas intensificam disputas narrativas que afetam percepções de legitimidade governamental. Straubhaar (2022) amplia essa leitura ao examinar como estruturas comunicacionais influenciam a recepção social de medidas coercitivas e criam panoramas simbólicos que moldam comportamentos coletivos. A soma desses aportes contribui para interpretar múltiplas camadas que atravessam a crise venezuelana.

Em projeção discursiva alargada, Silva (2025) destaca que fragilidades institucionais intensificadas por sanções internacionais produzem tensões políticas que reorganizam a forma como conflitos internos são percebidos e utilizados como justificativa para pressões adicionais, enquanto Cardoso e Faletto evidenciam vínculos estruturais que conectam dependência econômica e vulnerabilidade decisória. Esses autores acrescentam que ambientes de crise aguda reforçam disputas internas por autoridade e ampliam impactos sociais que repercutem sobre práticas institucionais de maneira transversal (Cardoso; Faletto, 1979). Esses elementos formam arcabouço que aprofunda o entendimento da complexidade venezuelana.

Na convergência dessas leituras, Evans (1979) ilumina processos que relacionam capital transnacional e controle estratégico sobre setores-chave, revelando como pressões externas redirecionam fluxos de poder que redefinem margens de autonomia estatal, enquanto Straubhaar (2022) analisa como sistemas midiáticos internacionalizados amplificam interpretações que contribuem para a naturalização de medidas punitivas. Essa interação entre economia política e produção simbólica cria tramas densas que ressignificam a crise e projetam novos campos de disputa. A densidade desses fenômenos aprofunda o impacto das sanções no cotidiano social venezuelano.

Sob dinâmica teórica em expansão, observa-se que a concretização das sanções nos espaços locais transforma ações cotidianas em experiências marcadas por escassez, deslocamento e reorganização social, pois redes comunitárias passam a operar sob condições de incerteza que deslocam práticas tradicionais de trabalho e cuidado. A instabilidade gerada por bloqueios externos se inscreve nas vivências de grupos que encontram estratégias criativas para manter vínculos e gerir o sofrimento coletivo. Essa dimensão humanizada evidencia como coerção econômica ultrapassa números e estatísticas ao moldar subjetividades e reorganizar relações sociais.

Em síntese argumentativa provisória, Silva *et al.* (2025) apontam que intensificação de sanções e bloqueios financeiros amplia tensões institucionais e fragiliza mecanismos internos de resposta, ao mesmo tempo em que produz narrativas que justificam interferências externas sob alegações de proteção, governabilidade ou tutela democrática. A circulação dessas interpretações alimenta debates sobre legitimidade internacional e cria atmosferas em que soberania se converte em conceito disputado por múltiplos agentes. A leitura desses fenômenos constrói terreno para compreender a complexidade geopolítica que envolve a Venezuela.

No desdobramento crítico que se impõe, observa-se que coerção econômica, fragilidade institucional e disputas discursivas se entrelaçam a estruturas que projetam riscos globais e reposicionam debates sobre responsabilidade internacional ao revelar como intervenções econômicas operam como extensão de estratégias que articulam força, norma e interesse estratégico em múltiplos níveis. A ampliação desses mecanismos evidencia como crises internas podem ser convertidas em justificativas para dinâmicas que reconfiguram fronteiras jurídicas e políticas. Esse movimento abre caminho para aprofundar a análise das violações de soberania que emergem com intensidade no cenário pós-2026.

Soberania violada e cenários de escalada global: direito internacional e tendências pós-2026

A invasão e o sequestro presidencial projetam uma ruptura normativa que expõe vulnerabilidades profundas da ordem internacional ao instaurar um cenário em que a soberania deixa de operar como fundamento de proteção e passa a coexistir com práticas que fragmentam sua eficácia jurídica por meio de intervenções que tensionam vínculos institucionais. As imagens construídas nesse processo revelam deslocamentos que afetam sentidos de autoridade estatal ao remodelar espaços de decisão e instaurar atmosferas de imprevisibilidade que atravessam interações multilaterais. A progressão desses eventos evidencia camadas de coerção que assumem novas formas e reconfiguram expectativas sobre estabilidade global.

12

No aprofundamento dessa moldura, Cassese (1995) analisa como princípios estruturantes da autodeterminação estabelecem limites para o uso da força ao impedir que Estados reorganizem, por decisão unilateral, territórios politicamente constituídos e dotados de personalidade jurídica própria, produzindo atmosferas de contenção normativa. Crawford (2006) amplia essa leitura ao demonstrar que a integridade territorial funciona como eixo de consistência que preserva a unidade estatal diante de pressões externas que buscam fragmentação ou captura institucional, influenciando arranjos multilaterais. Em sua obra, Krieger (2001) expõe tensões geradas quando tais princípios são relativizados, criando zonas interpretativas que abrem margens para práticas interventivas que se expandem para além do consentimento internacional.

Em travessia argumentativa, Kohen (2006) explora controvérsias sobre autodeterminação ao indicar que interpretações ampliadas desse princípio podem ser instrumentalizadas para legitimar interferências externas que se apoiam em discursos de proteção e reorganização institucional, tensionando pactos de convivência internacional.

Enquanto, Hilpold (2017) mostra que disputas envolvendo secessão e autonomia produzem deslocamentos jurídicos que evidenciam fragilidade da fronteira entre autodeterminação interna e pretensões externas de intervenção, alimentando conflitos interpretativos que repercutem sobre instabilidades regionais. A interação dessas leituras evidencia dinâmicas que reconfiguram debates sobre soberania e autoridade.

Sob perspectiva que se desdobra, a captura de um chefe de Estado em território soberano configura ruptura que ultrapassa dimensões estritamente políticas ao interferir na arquitetura diplomática e instaurar formas de excepcionalidade que se projetam como ameaça à previsibilidade normativa, influenciando decisões multilaterais. A quebra desse parâmetro produz ambiente em que agentes internacionais passam a operar com margens ampliadas de ação, criando atmosferas de incerteza que afetam vínculos de confiança entre Estados. A expansão desses movimentos reorganiza expectativas sobre limites jurídicos aplicáveis a autoridades estatais.

Na circulação dessas tensões, observa-se que a interferência praticada contra a Venezuela adquire densidade particular ao revelar como estruturas de poder mobilizam recursos políticos, simbólicos e militares para construir narrativas que justificam ações capazes de reposicionar fronteiras normativas, produzindo zonas cinzentas que fragilizam o arcabouço jurídico internacional. A repercussão desse episódio alcança diferentes esferas ao estimular debates sobre legitimidade e fortalecer disputas que se entrelaçam a agendas estratégicas de longo alcance. A complexidade desse quadro evidencia redes de coerção que se expandem para além da intervenção pontual.

Em elaboração crítica alargada, Escudero Espinosa (2018) examina tensões que emergem quando atores internacionais mobilizam argumentos de secessão ou proteção humanitária para justificar ações que reconfiguram instituições estatais e produzem instabilidades que se irradiam por estruturas regionais. Ker-Lindsay (2023) analisa disputas contemporâneas envolvendo reconhecimento e criação de Estados, destacando como práticas unilaterais abalam a coerência normativa e produzem ambientes permeados por incertezas jurídicas. Em sua obra, Fabry (2023) mostra que essas tensões se intensificam quando interesses geopolíticos remodelam discursos jurídicos e transformam princípios tradicionais em instrumentos de disputa estratégica.

Na confluência interpretativa, Cassese (1995) demonstra que a proibição do uso da força funciona como eixo central que impede interferências externas destinadas a reconfigurar ordenamentos internos, ao mesmo tempo em que revela vulnerabilidade normativa quando

ações estatais se afastam do consenso multilateral e introduzem riscos de escalada internacional. Essa perspectiva ilumina como práticas coercitivas atingem estruturas internas e alimentam disputas que afetam mecanismos de proteção jurídica construídos ao longo de décadas. A interação desse conjunto de elementos amplia debates sobre legitimidade e autoridade global.

Sob deslocamento teórico ampliado, os eventos posteriores à invasão venezuelana revelam dinâmicas em que interesses estratégicos se sobrepõem à previsibilidade jurídica ao estimular movimentos de expansão territorial e militar que reconfiguram zonas de influência e tensionam arranjos regionais que buscavam estabilidade. Essas manifestações projetam modos de ação que se apoiam em discursos de urgência e reorganizam processos decisórios em escala transnacional, intensificando sensações de insegurança. A densidade desses fenômenos evidencia atritos que atravessam o direito internacional.

Em deriva analítica, Crawford (2006) evidencia como violações da soberania estatal atravessam fundamentos essenciais da organização internacional ao comprometer mecanismos que regulam coexistência pacífica e permitir que unilateralismos adquiram novos contornos que enfraquecem obrigações jurídicas. A análise dessa ruptura revela que instrumentos normativos podem sofrer deslocamentos quando confrontados com interesses estratégicos de potências hegemônicas que moldam diretrizes de intervenção. A convergência dessas tensões abre espaço para reinterpretações que impactam sistemas de segurança internacional.

14

Nas reverberações que se acumulam, episódios recentes envolvendo operações militares estadunidenses em regiões sensíveis, como a Síria em 10 de janeiro de 2026, evidenciam continuação de práticas que desafiam mecanismos multilaterais ao atuar sobre territórios vulneráveis de modo a intensificar instabilidades que reverberam por estruturas regionais de segurança. A presença dessas ações projeta imagens que alimentam debates sobre coerção global e reconfiguração de fronteiras políticas, ampliando inquietações internacionais, a progressão dessas narrativas reforça deslocamentos que se desdobram em novas tensões.

Sob impulso conceitual renovado, interesses estadunidenses sobre regiões estratégicas como a Groenlândia demonstram intensificação de lógicas expansionistas que combinam militarização, disputa territorial e reorganização de recursos naturais, produzindo tensões que ultrapassam fronteiras tradicionais da geopolítica. Esses movimentos introduzem novos desafios ao direito internacional ao expandir campos de disputa e fragmentar coordenadas que estruturavam estabilidade institucional, reconfigurando vínculos entre poder e norma. A

multiplicidade desses fatores aprofunda a compreensão sobre tendências pós-2026, provocando assim uma nova leitura da geopolítica mundial.

No horizonte analítico que se anuncia nesse início de 2026, observa-se que invasão, sequestro presidencial e coerção global integram processo mais amplo que amplia riscos de escalada internacional ao articular força, narrativa e interesse estratégico em um conjunto de práticas que reorganiza estruturas jurídicas e projeta incertezas que atravessam sistemas multilaterais. A combinação desses elementos redefiniu parâmetros de legitimidade e remodelou vínculos normativos que sustentavam expectativas de estabilidade, instaurando questionamentos profundos sobre futuro da ordem internacional. Esse percurso abre caminho para análise conclusiva que sintetiza tensões estruturais e projeta desdobramentos emergentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das dinâmicas observadas permite reconhecer que a combinação entre sanções econômicas e intervenção militar remodelou de modo decisivo a posição internacional da Venezuela ao produzir camadas de coerção que atravessam a economia, a institucionalidade estatal e as experiências sociais cotidianas, revelando mecanismos que reorientam fronteiras de legalidade e ampliam margens de vulnerabilidade política. A confirmação dos resultados demonstra que a articulação entre bloqueios, isolamento financeiro e ações armadas projeta um padrão de intervenção que repercute sobre a autonomia decisória do Estado venezuelano e altera sua capacidade de responder a pressões externas. Essa constatação sustenta a compreensão de que o objetivo proposto foi atendido ao evidenciar a erosão da soberania em múltiplas dimensões.

A reconstrução interpretativa dos acontecimentos mostra que o bloqueio econômico opera como engrenagem estruturante na contenção da economia venezuelana ao produzir limitações que se expandem para redes produtivas, abastecimento e circulação de bens, criando atmosferas de precariedade que intensificam tensões internas e ampliam a dependência de canais informais de sobrevivência. A sobreposição desses efeitos ao sequestro presidencial revela um processo que ultrapassa fronteiras tradicionais de ingerência política e transforma coerções jurídicas em instrumentos de gestão de crises regionais. Esse conjunto de elementos permite responder ao questionamento central ao indicar que direito e força foram mobilizados como estratégias convergentes de reconfiguração imperial.

A hipótese formulada encontra respaldo na materialidade observada, pois a captura do chefe de Estado, somada à deterioração econômica induzida por sanções, delinea etapas complementares de um mesmo projeto de imposição de poder ao estruturar ações que interferem diretamente em mecanismos internos de governança. A coerência desse movimento aparece na reorganização das instituições políticas e na ampliação de tensões que atingem as bases administrativas e simbólicas da ordem estatal venezuelana, evidenciando que coerção econômica e violência jurídica operam de modo integrado. Esse arranjo confirma que soberania e autodeterminação foram tensionadas de maneira estrutural.

A discussão teórica e empírica conduzida evidencia implicações relevantes para o campo jurídico ao demonstrar que práticas intervencionistas contemporâneas se apoiam na flexibilização seletiva de normas internacionais, permitindo que Estados com maior capacidade estratégica redefinam padrões de legalidade e se apoiem em leituras assimétricas de ameaça. A análise também revela implicações práticas ao destacar que populações afetadas vivenciam precariedade ampliada, colapso de serviços e experiências que remodelam redes comunitárias, mobilidades internas e expectativas de futuro coletivo. Esses achados reforçam a necessidade de revisar instrumentos internacionais de proteção estatal.

As recomendações que emergem do estudo indicam a urgência de fortalecer mecanismos multilaterais de contenção a práticas unilaterais que avancem sobre territórios soberanos, além de consolidar dispositivos que garantam maior transparência e controle internacional sobre medidas econômicas utilizadas como ferramentas de pressão política. Sugere-se, ainda, ampliar pesquisas sobre impactos humanos de bloqueios financeiros e sobre formas de reconstrução institucional em ambientes submetidos a coerção prolongada, de modo a oferecer alternativas que contemplem dimensões sociais, jurídicas e territoriais. Essas diretrizes contribuem para o aprofundamento crítico das discussões sobre soberania e poder global.

A articulação final dos resultados evidencia que a invasão e o sequestro presidencial não podem ser compreendidos como eventos isolados, mas como parte de movimentos mais amplos que reconfiguram disputas geopolíticas em escala global e revelam tendências emergentes para além de 2026. A interpretação integrada dos dados demonstra que a crise venezuelana atua como laboratório de estratégias imperiais contemporâneas que combinam cerco econômico, excepcionalidade jurídica e ação militar direta. Essa constatação abre caminho para reflexões que contribuirão para debates futuros sobre governança internacional e proteção da autonomia estatal em contextos de crescente complexidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Janderson Gustavo Soares; SILVA, Clodoaldo Matias; STRIBEL, Guilherme Pereira. Os obstáculos para estabelecer a democracia moderna no século XXI: conceito, qualidade e crise. **Nova Hileia – Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia**, [S.l.], v. 14, p. 1–20, 2023. ISSN 2525-4537.

AZEREDO LOPES, J. A. Uso da força e direito internacional. In: **Regimes jurídicos internacionais**. Porto: Universidade Católica, 2020. v. 1, p. 7–211.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependency and development in Latin America**. Berkeley: University of California Press, 1979.

CASSESE, A. **Self-determination of peoples**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

CRAWFORD, J. **The creation of states in international law**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2006.

DORFMAN, Ariel; MATTELART, Armand. **Para ler ao Pato Donald: comunicação de massa e colonialismo**. São Paulo: Siglo XXI, 1972.

ELTCHANINOFF, M. **Na cabeça de Putin**. Lisboa: Zigurate, 2022.

ESCUADERO ESPINOSA, J. F. **Self-determination and humanitarian secession in international law of a globalized world: Kosovo v. Crimea**. Cham: Springer, 2018.

EVANS, Peter B. **Dependent development: the alliance of multinational, state and local capital in Brazil**. Princeton: Princeton University Press, 1979.

HALL, Stuart. *Culture, the media and the ‘ideological effect’*. In: CURRAN, James; GUREVITCH, Michael; WOOLLACOTT, Janet (org.). **Mass communication and society**. London: Edward Arnold, 1977. p. 315–348.

HILPOLD, P. *Self-determination and autonomy: between secession and internal self-determination*. **International Journal on Minority and Group Rights**, v. 24, p. 302–335, 2017.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor W. **The culture industry: enlightenment as mass deception**. New York: Herder and Herder, 1972.

KER-LINDSAY, J.; FABRY, M. **Secession and state creation**. Oxford: Oxford University Press, 2023.

KOHEN, M. Introduction. In: **Secession: international perspectives**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 1–20.

KRIEGER, H. **The Kosovo conflict and international law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

LOWE, V.; TZANAKOPOULOS, A. *Humanitarian intervention*. In: **Max Planck Encyclopedia of Public International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2011.

MARX, K. *The eighteenth brumaire of Louis Bonaparte*. In: **The Marx-Engels reader**. 2. ed. New York: Norton, 1978. p. 594–617.

PETERS, A. *Russia's threat to Ukraine as a violation of international law*. **Max Planck Law Perspectives**, 4 fev. 2022.

SCHABAS, W. A. *Genocide and Ukraine: do words mean what we choose them to mean?* **Journal of International Criminal Justice**, Oxford, v. 20, n. 4, p. 843–857, 2022.

SILVA, Clodoaldo Matias da. Entre o diálogo e o conflito: os desafios de ensinar democracia em um Brasil polarizado. **Marupiara: Revista Científica do Centro de Estudos Superiores de Parintins**, v. 10, n. 1, p. 01–17, jan./jun. 2025.

STRAUBHAAR, Joseph. Dossiê. **Revista MATRIZES**, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 121–136, set./dez. 2022.